MUNICÍPIO DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 303
DATA: 30/11/21
HORA 16:45

PROJETO DE LEI 278/2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 150.000,00** (dento e cinquenta mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.361.0035.2.102 - Manutenção das Atividades	
4490.52.00 438 - Equipamentos e Material Permanente	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica	R$ 116.000,00
TOTAL	R$ 116.000,00
02.05.03.12.365.0036.2.105 - Manutenção das Atividades	
4490.52.00 459 - Equipamentos e Material Permanente	
119.99 Transf FUNDEB Aplic Outras Desp da Educação Básica	R$ 34.000,00
TOTAL	R$ 34.000,00
TOTAL GERAL	R$ 150.000,00

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), conforme saldo apurado pela contabilidade na receita 1.7.5.8.01.01.01, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 30 de Novembro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.30 15:59:09 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Muriaé-MG, 30 de Novembro de 2021.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes, que encaminho o presente projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Educação.

Os recursos para a suplementação provêm dos depósitos efetuados pelo FUNDEB nas contas municipais para que sejam devidamente gastas na educação, visando o bom funcionamento das estruturas escolares. Os valores suplantam o orçamento atual devido aos ajustes realizados no âmbito federal e que foram repassados aos municípios.

A contabilidade auferiu as entradas de tais recursos no tesouro municipal nos balancetes contábeis que são disponibilizados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. Necessário se faz a aprovação deste projeto pela nobre casa legislativa para que a Secretaria de Educação possa incrementar as atividades escolares.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) tem uma importância capital na educação brasileira. É um programa que visa garantir uma estrutura de financiamento do Ensino Fundamental e assegurar a melhor distribuição dos recursos entre os entes federados.

No dia 21 de julho de 2020, a Câmara de Deputados aprovou o texto-base da PEC 15/15 que torna o Fundeb permanente. Esse projeto conferiu uma soma significativa de valores que foram enviados aos municípios, e Muriaé foi agraciado com o Excesso de Arrecadação que não estava consignado no orçamento o que propiciou a iniciativa deste projeto demonstrando assim a sua importância.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

JOSE BRAZ:00303615672

Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.11.30 15:59:18 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Sr.
ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ
DD. Presidente da Câmara Municipal